

CURSO DE REDAÇÃO

FOCO  **NO MIL** **Conteúdo original & gratuito**

Assédio moral no serviço público

POSSÍVEL TEMA ENEM 2021?

 inep_oficial

#INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS

▶ ASSÉDIO MORAL NO SERVIÇO PÚBLICO

Assédio moral é toda conduta REITERADA e PROLONGADA no tempo, com a intenção de desestabilizar emocionalmente a vítima. Toda conduta abusiva que se repete de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de um trabalhador.

O combate ao assédio moral deve fazer parte das ações de promoção de integridade dos órgãos e entidades públicas. Esse é um dos temas que fazem parte do Programa de Integridade do Governo Federal.

DENUNCIE
falabr.cgu.gov.br

FIQUE DE OLHO!
Integridade pública interessa a todos
www.gov.br/cgu/integridade



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



Assédio moral no serviço público

ASSÉDIO MORAL

Assédio moral é toda e qualquer conduta abusiva capaz de atingir a dignidade e a integridade física de um trabalhador.

SERVIÇO PÚBLICO

Trata-se de uma serventia prestada pelos poderes públicos com foco em atender as necessidades da sociedade.

INTRODUÇÃO

Potenciais repertórios

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.
(DUDH, ARTIGO 1º)

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.
(DUDH, ARTIGO 3º)

"O prazer no trabalho aperfeiçoa a obra".
(Aristóteles, filósofo grego)

Teses

**Potenciais
teses e seus
respectivos
repertórios**

**Hierarquia nas atividades
laborais.**

Repertório: Revolução Industrial

**Desconhecimento acerca
dos direitos assegurados**

Repertório: Convenção 190:

Organização Internacional do Trabalho

Exemplo de introdução

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) afirma – no artigo 1º – que todos os seres humanos nascem livres em dignidade e direitos. De forma controversa à afirmação, o assédio moral no serviço público está, cada vez mais, presente na sociedade contemporânea. Logo, dada a necessidade de analisar como esse comportamento afeta as relações interpessoais, é de extrema relevância considerar não somente a questão hierárquica, mas também a falta de conhecimento do trabalhador quanto aos seus direitos.

Exemplo de introdução.2

"O prazer no trabalho aperfeiçoa a obra". Aristóteles, autor da afirmação, acredita que estar realizado na sua atividade é importante para concretização da dignidade humana. De forma contrária, a população, no século XXI, ao se encontrar com adversidades – como o assédio moral –, dissoluta o entusiasmo evidenciado pelo filósofo grego. Nessa perspectiva, dada a necessidade de analisar como essa situação é solidificada nos serviços públicos, cabe considerar não somente a questão hierárquica, mas também a falta de conhecimento do trabalhador quanto aos seus direitos.

Exemplo de introdução.3

O filme americano “Quero matar meu chefe” retrata a história de três amigos que possuem seus respectivos chefes como exploradores e, assim, resolvem elaborar um plano para sanar esse revés. Do enredo fílmico para a realidade, o assédio moral se faz, cada vez mais, presente nas relações de trabalho dos serviços públicos. Nesse sentido, dada a essencialidade de compreender como essa situação afeta, diretamente, os trabalhadores, cabe considerar não somente a questão hierárquica, mas também a falta de conhecimento do trabalhador quanto aos seus direitos.

Exemplo de d1

Diante desse cenário, é válido pontuar a hierarquia nas relações de trabalho como agravante do revés. Nesse sentido, ao traçar um panorama com as condições trabalhistas da 1º Revolução Industrial, ocorrida na Inglaterra, infere-se que o assédio moral era uma forma de os indivíduos persistirem no ambiente de trabalho insalubre. Passados séculos, a presença de características abusivas está, majoritariamente, ligada aos serviços públicos, já que a integridade do trabalhador é deixada à mercê dos seus patrões, hierarquicamente maiores, os quais são os precursores dessa conduta que atinge a moral do indivíduo, seja quando exigem metas inatingíveis nas atividades laborais, alegando a incapacidade dos funcionários, ou quando negam folgas e feriados. Desse modo, faz-se necessária a reformulação da postura integracionista, em virtude de que promover essa conjuntura pode, de fato, minimizar o assédio moral na esfera de trabalho.

Exemplo de d2

Outrossim, apresenta-se como relevante a compreensão de que os trabalhadores, em grande parte, não estão cientes dos seus próprios direitos. Acerca disso, existem convenções – como a 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – que estabelecem preceitos com o fito de que o trabalhador seja protegido de todo e qualquer ato que afete a sua integridade física e psicológica. No entanto, por mais que tais acordos visem à proteção dos trabalhadores, assegurando-lhes direitos essenciais ao seu bem-estar, muitos deles, especificamente dos setores públicos, desconhecem as leis que os protegem, de modo que isso se torna um fator capaz de alavancar as práticas de impertinência à moralidade. Logo, é imprescindível levar informação às vítimas de tais práticas, pois é a partir da tutela jurisdicional que se verão livres desse nocivo quadro.

Exemplo de conclusão

Portanto, indubitavelmente, sabe-se que o assédio moral é um impasse para a concretização de boas relações interpessoais nos serviços públicos. Nesse fundamento, cabe à OIT, responsável pela promoção de um ambiente de tolerância zero contra essas atitudes incisivas, promover o estabelecimento de práticas íntegras para o trabalhador, por meio da difusão de conhecimentos sobre os seus próprios direitos, a fim de que tal prática seja combatida no tecido social. Assim, será possível que os seres humanos continuem livres em dignidade como afirma a DUDH.